

EDITAL MEC SMA Nº 02/2022

SELEÇÃO PARA INGRESSO NO MESTRADO - SEGUNDO SEMESTRE DE 2022

A Reitora do Centro Universitário de Volta Redonda UniFOA, por meio do Programa de Mestrado do Centro Universitário de Volta Redonda (PROMES - UniFOA) torna público que estarão abertas, as inscrições de seleção, com ingresso no segundo semestre do ano 2022, visando o preenchimento de vagas para o Curso de Mestrado Profissional em Ensino em Ciências da Saúde e do Meio Ambiente (MECSMA), de acordo com as normas e condições descritas abaixo, com base nas disposições regimentais da FOA/UniFOA, na Lei nº 9.394/96, na Resolução CNE/CES nº 07/17 e toda legislação pertinente em vigor.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 - Este Programa tem por objetivo propiciar a aproximação das culturas acadêmico-científicas, escolares e populares, por meio da formação de profissionais que possam produzir recursos didáticos e tecnológicos visando à melhoria do ensino de Ciências da Saúde e do Meio Ambiente no País.
- 1.2 - O curso oferecerá aulas de disciplinas obrigatórias e eletivas, oficina e exame de proficiência na língua inglesa, seminários e palestras que acontecerão semanalmente, às sextas-feiras, das 19h às 22h e/ou aos sábados, em período integral, de 9h às 12h e de 13h às 17h. Atividades de orientação, e desenvolvimento do projeto, acontecerão às sextas-feiras de 8h às 18h, no *Campus* Universitário Oezio Galotti, em Três Poços, no Município de Volta Redonda – RJ, ou nos demais *Campi* do UniFOA.
- 1.3 - A exclusivo critério, a FOA/UniFOA reserva seu direito ao planejamento e a orientação técnica sobre a prestação de serviços educacionais, quer quanto aos locais onde serão prestados, segundo sua base geo educacional, tendo em vista a natureza do conteúdo e da técnica pedagógica que se fizerem necessárias, quer no que se refere à designação de professores, horário das aulas e turnos, marcação de datas para provas de aproveitamento, fixação de carga horária, orientação didático-pedagógica e educacional, além de outras providências ou medidas que as atividades acadêmicas exigirem.

2 - DAS LINHAS DE PESQUISA

- 2.1 - O Curso de Mestrado Profissional em Ensino em Ciências da Saúde e do Meio Ambiente do UniFOA tem como área de concentração o Ensino em Ciências, possuindo as seguintes linhas de pesquisas:

- a) **Ensino em Ciências da Saúde:** Metodologias de Avaliação, Elaboração de Recursos Didáticos e Tecnológicos em temas da área de saúde para o ensino formal e não formal.

- b) **Ensino em Ciências do Meio Ambiente:** Elaboração de recursos didáticos nos temas: Desenvolvimento Sustentável; Meio Ambiente; Gestão Ambiental; Monitoramento Atmosférico; Qualidade da Água e Águas residuárias; Reciclagem de Resíduos Sólidos e Recursos Hídricos para o ensino formal e não formal.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições estarão abertas no período de **08/07/2022 até às 23h 59min do dia 26/07/2022** e deverão ser realizadas obedecendo 3 (três) etapas:

- a) O candidato deverá acessar o formulário de inscrição digital, disponível no portal do UniFOA no link www.unifoa.edu.br/mecsmsa, onde deverá preencher a Ficha de Inscrição informando seus dados pessoais e acadêmicos, incluindo o link do currículo cadastrado na *Plataforma Lattes* do CNPq - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (<https://lattes.cnpq.br/>), certificando que estão todos corretos, bem como criar uma senha pessoal;
- b) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, por meio de cartão de crédito ou boleto bancário e;
- c) Após confirmação do pagamento, o candidato receberá do UniFOA um e-mail com as instruções para postar/encaminhar no Ambiente Virtual de Aprendizagem os documentos descritos no item 3.5 deste Edital.

3.2 - O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento da inscrição e envio da documentação, assumindo total responsabilidade pelas informações prestadas na inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou omissões ou no fornecimento de informações inverídicas.

3.3 - A senha criada no ato da inscrição é pessoal, individual, intransferível e de responsabilidade do candidato.

3.4 - Para fins de acessibilidade, o candidato com deficiência deverá indicar na Ficha de Inscrição, a sua deficiência, na forma disposta na Lei nº 13.146/15.

3.5 - O candidato deverá obrigatoriamente postar/encaminhar os documentos abaixo relacionados, que deverão ser digitalizados com boa resolução no formato PDF ou JPG e, encaminhados por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem, devendo possuir todas as informações legíveis, sem cortes e rasuras nas imagens, sob pena de indeferimento da inscrição:

- a) Cópia autenticada do diploma do curso de graduação autorizado e/ou reconhecido pelo MEC;
- b) Cópia comprobatória da produção citada no Currículo.

- 3.6 - É obrigação do candidato tomar ciência das normas do presente Edital antes de efetuar a inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade acompanhar todos os atos e comunicados publicados pelo UniFOA, não podendo alegar desconhecimento das regras deste Edital.
- 3.7 - Poderão inscrever-se portadores de diploma de nível superior em áreas Biomédicas, Ambientais, Humanas, Sociais Aplicadas e Educacionais (Licenciaturas e Pedagogia) e áreas afins, obtidos em cursos de graduação com duração plena, autorizados e/ou reconhecidos pelo MEC, que atuem ou pretendam atuar na mediação da apropriação social do conhecimento científico, preferencialmente educadores e profissionais do Ensino.
- 3.8 - O candidato deverá efetuar o pagamento da **taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais), por meio de rede bancária ou na Divisão de Tesouraria da FOA/UniFOA, localizada no *Campus* Universitário Olezio Galotti.
- 3.9 - Não será devolvida à importância cobrada a título de taxa de inscrição.

4 - DAS VAGAS

- 4.1 - Quantidade de vagas ofertadas: **20 (vinte) vagas.**

5 - O INVESTIMENTO DO CURSO DE MESTRADO

- 5.1 - O valor total do investimento do Curso de Mestrado Profissional em Ensino em Ciências da Saúde e do Meio Ambiente do UniFOA é de R\$ 41.280,00 (quarenta e um mil, duzentos e oitenta reais), a serem pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 1.720,00 (mil, setecentos e vinte reais).
- 5.2 - O valor total do investimento descrito no item 5.1 poderá ser pago em até 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, corrigidas monetariamente, devendo o aluno/mestrando optar pela forma de pagamento no ato da matrícula.
- 5.3 - O vencimento das parcelas ocorrerá no dia 10 (dez) de cada mês, vencendo a primeira no dia 10/08/2022, mediante boleto bancário emitido pela FOA/UniFOA, ficando o candidato desde já ciente que não incidirá qualquer desconto sobre a primeira parcela.
- 5.4 - Não efetuando o aluno/mestrando o pagamento da(s) parcela(s) até o dia do vencimento estabelecido pela FOA/UniFOA, o valor cobrado será o integral e sem desconto de pontualidade, convênio ou qualquer outro que porventura possa existir, acrescido de juros e multa.

6 - DA SELEÇÃO

- 6.1 - A seleção será realizada pela Comissão de Processo Seletivo do MECsMA, composta pelo corpo docente do Programa, devendo o resultado final ser homologado pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.

7 - DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

7.1 - O processo de seleção constará de um **Exame Escrito, Entrevista e Análise Curricular**, todos de caráter classificatório, elaborado pela Comissão de Processo Seletivo do MEC SMA.

7.2 - **Exame Escrito:** será baseado em artigos científicos da área de Ensino que terão as referências bibliográficas, disponibilizadas no sítio eletrônico do UniFOA, por meio do portal do MEC SMA <http://www.unifoa.edu.br/mec sma> e na Secretaria do Programa de Pós-graduação, conforme estipulado no item 9 - Do Cronograma da Seleção, deste Edital.

- a) O exame escrito estará disponibilizado no Ambiente Virtual de Aprendizagem do UniFOA, no dia 30/07/2022, às 9h 30min. O tempo previsto para a realização do exame será de 03 (três) horas.
- b) Após o tempo estipulado, o sistema fechará automaticamente.
- c) As questões do exame abrangem princípios fundamentais e aspectos envolvendo os conteúdos e conceitos relacionados à Área de Ensino, no que tange a programas stricto sensu profissionais.
- d) O exame será avaliado numericamente, em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), pela Banca de Seleção.

7.3 - **Entrevista:** será realizada virtualmente pela Plataforma Teams, de forma oral e individual, com link de acesso enviado para o candidato pela secretaria do programa.

- a) O candidato deverá utilizar equipamento ou dispositivo com conexão estável com a internet, observando o item 9 deste edital.
- b) O candidato será avaliado por uma banca composta por docentes do Programa, onde passará por uma arguição sobre intenção acerca do produto que pretende desenvolver, sua trajetória acadêmica e profissional e eventual desempenho no programa. Tempo de duração: 10 minutos.
- c) A nota final dos candidatos será composta da soma entre as pontuações obtidas no exame escrito, da análise curricular e, da pontuação obtida na entrevista. O candidato que não alcançar pontuação igual ou superior a 18 (dezoito) na prova escrita ou na entrevista será reprovado no processo seletivo.

7.4 - **Análise do Currículo Lattes:** visará avaliar a produtividade científica e a inserção do candidato na área de Ensino. Será avaliado numericamente em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez). A pontuação será distribuída, conforme descrito no quadro abaixo, ressaltando que no ato da inscrição, haverá conferência das cópias comprobatórias entregues. Apenas serão pontuados os itens do currículo que estiverem com as respectivas cópias comprobatórias.

ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA = 10 pontos
Graduação nas áreas: Biomédicas, Ambientais e Educacionais (Licenciaturas e Pedagogia).	1 (um) ponto
Atividades de docência em Instituições públicas ou privadas, da Educação básica à Pós-graduação.	2 (dois) pontos (0,5 ponto por ano de atuação)
Artigos publicados em periódicos da Área de Ensino.	1,5 (um ponto e meio) (0,5 por artigo publicado)
Artigos publicados em Anais de eventos da área de Ensino ou áreas afins ou Livro e capítulo de livro publicado.	1,5 (um ponto e meio) (0,25 ponto por artigo ou capítulo de livro publicados) (0,5 ponto por livro publicado)
Resumos publicados em Eventos da área de Ensino ou áreas afins.	0,5 (meio ponto) (0,1 ponto por resumo publicado)
Conclusão de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> (em IES certificada pelo MEC) ou <i>stricto sensu</i> (em Programa reconhecido pela CAPES).	1 (um) ponto (0,5 ponto por certificado ou diploma apresentado)
Cargos de Coordenação ou Direção em Instituições públicas ou privadas, da Educação básica à Pós-graduação.	1,5 (um ponto e meio) (0,5 ponto por ano de Coordenação ou Direção)
Atividades de orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso, monitoria, iniciação científica, monografia e projetos de alunos da Educação Básica à Pós-graduação.	1 (um) ponto (0,2 ponto por orientação concluída ou em andamento)

8 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 - A lista de candidatos aprovados, por ordem alfabética, será divulgada no dia **08/08/2022** no sítio eletrônico do UniFOA, por meio do portal do MEC SMA link <http://www.unifoa.edu.br/mecsma>.

8.2 - É facultado ao candidato não classificado, interpor recurso no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final, que deverá ser encaminhado à Secretaria do MEC SMA, no endereço promes@foa.org.br.

9 - DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Publicação do Edital	Dia 08/07/2022, através do endereço eletrônico http://www.unifoa.edu.br/mecsma
Disponibilização dos artigos científicos	A partir de 08/07/2022, por meio do endereço eletrônico http://www.unifoa.edu.br/mecsma

Inscrições	Do dia 08/07/2022 até às 23h 59min do dia 26/07/2022
Prazo máximo para inserção de documentos no Ambiente Virtual	Dia 28/07/2022
Análise dos documentos comprobatórios postados para análise curricular	Dia 29/07/2022 e 30/07/2022
Exame Escrito	Dia 30/07/2022, no horário de 09h 30min. às 12h 30min com acesso individual no Ambiente Virtual de Aprendizagem
Entrevistas Individuais	Dias 05/08/2022 e 06/08/2022 acesso individual Microsoft Teams
Divulgação do Resultado	Dia 08/08/2022, por meio do endereço eletrônico http://www.unifoa.edu.br/mecsma
Interposição de Recurso	Dia 08/08/2022 e 09/08/2022 com envio para secretaria do programa endereço promes@foa.org.br
Realização de Matrícula	De 10/08/2022 a 11/08/2022, presencialmente , na Central de Atendimento do UniFOA, localizada no <i>Campus</i> Universitário Olezio de Galotti, na Avenida Dauro Peixoto Aragão, nº 1.325, bairro Três Poços, Volta Redonda – RJ.
Realização da aula inaugural	12/08/2022, às 19h
Início das aulas	13/08/2022, às 9h

10 - DA BIBLIOGRAFIA

10.1 - As referências bibliográficas dos artigos científicos que servirão de base para a execução do exame escrito serão disponibilizadas no sítio eletrônico do UniFOA, por meio do portal do MECSMA <http://www.unifoa.edu.br/mecsma>, a partir de 08/07/2022.

11 - AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

11.1 - LOCAL DA SECRETARIA DO MECSMA: *Campus* Universitário Olezio Galotti (Prédio 08)
Endereço: Av. Dauro Peixoto Aragão, nº 1325, bairro Três Poços, Volta Redonda - RJ. Tel.: (24) 3340-8400 ramal: 8537 – e-mail: promes@foa.org.br.

11.2 - Duração do curso: 24 (vinte e quatro) meses, conforme a produção acadêmica do mestrando.

11.3 - A inscrição implica no reconhecimento e na aceitação pelo candidato das condições totais previstas nesta Chamada de Seleção, das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.4 - Não haverá segunda chamada para nenhuma das etapas do concurso.

- 11.5** - Será eliminado desta chamada de seleção o candidato que faltar a qualquer uma das etapas do concurso; o candidato que obter pontuação 0 (zero), em qualquer uma das notas do componente 1 da pontuação do concurso; não realizar a matrícula no período estabelecido; ou, não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula.
- 11.6** - Fica o candidato ciente que, a FOA/UniFOA realizará o tratamento de seus dados pessoais, inclusive dados audiovisuais gerados por meio da entrevista telepresencial, na forma da lei civil, para os fins estabelecidos neste Edital e pelo período que durar o Processo de Seleção, e após, pelo prazo de 05 (anos) a contar da elaboração do Parecer Consubstanciado ou até o encerramento do vínculo acadêmico do discente com a FOA/UniFOA, sendo considerado o prazo maior.
- 11.7** - O candidato tem direito a acesso (descrição dos dados tratados) e explicação (motivo do tratamento) dos dados pessoais, em razão do presente processo de seleção, podendo ainda, revogar o consentimento, exclusivamente para fins comerciais, por meio do endereço eletrônico dpo@foa.org.br, em observância aos Princípios do Livre Acesso, da Qualidade dos Dados, da Transparência e na melhor forma da lei.
- 11.8** - Os casos omissos não previstos neste Edital serão analisados pela Comissão de Processo Seletivo do MECSMA, ouvida a Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, cuja decisão deverá ser homologada pela Reitoria do UniFOA e a Presidência da FOA.

Volta Redonda, 04 de julho de 2022.


Júlio Cesar Soares Aragão
Coordenador do MECSMA


Bruno Chaboli Gambarato
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação


Ursula Adriane Fraga Amorim
Reitora